LEI Nº 4.580 DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 4.367 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE "AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A CONTRATAR MEDIANTE LICITAÇÃO, SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, nos termos determinados pelo art. 46, § 2º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° - O art. 1º da Lei nº 4.367/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover a contratação, mediante licitação, de serviços de transporte escolar, para alunos da rede municipal de ensino, residentes na zona rural e na zona urbana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Patrocínio-MG, 14 de agosto de 2012.

Alberto Sanarelli Junior
Presidente da Câmara Municipal

Autora: Vereadora Marcilene Jacinto Queiroz